



# DIREITOS EM TEMPO DE PANDEMIA - O CONFRONTO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS: ELEIÇÕES 2020 X SAÚDE PÚBLICA

PANDEMIC OF TIM REIGHTS THE CONSTITUTIONAL RIGHTS  
CONFRONTATION: ELECTIONS 2020 X PUBLICA HEALTH

**Willian Ferreira Teófilo<sup>1</sup>, Luciângela Ferreira do Brasil<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>Acadêmica da Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG).

<sup>2</sup>Professora da Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG).

---

## INTRODUÇÃO

Em Wuhan na China, aproximadamente em dezembro de 2019, disseminou uma doença denominada Covid-19. Em uma velocidade considerável, alcançou todos os países, segundo à OMS (Organização Mundial da Saúde).

Desta forma, uma pandemia foi instaurada na humanidade, provocando medo, pânico e muitas mortes. Dentro deste cenário ofuscado, os diversos governos do mundo optaram por medidas de proteção e prevenção, destas, destaque se o isolamento social. As ponderações são específicas em torno do assunto, entre a necessidade de isolamento social para conter a pandemia de coronavírus e o direito de ir e vir.

A grande questão é, como obedecer o isolamento social, legalizado através de decretos governamentais, sem entrar em confronto com as disposições constitucionais brasileira especificamente quanto as regras eleitorais?

Os objetivos são apontar os riscos da omissão dos nossos governantes frente ao combate do covid-19. Colocar em debate dois fatores, a manutenção das eleições municipais do ano de 2020 e a vida, destas qual seria mais prioritária?

Anais da Jornada Jurídica  
da Faculdade Evangelica  
de Goianésia

Autor Correspondente

Willian Ferreira Teófilo

Editado por

Jadson Belém de Moura

Recebido em

Junho de 2020

Aceito em

Junho de 2020

Publicado em

21 de Fevereiro de 2021

## METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste estudo foi a pesquisa bibliográfica, com a análise de livros, artigos científicos e a Constituição Federal. O método utilizado foi o dedutivo, tendo como finalidade apresentar os principais aspectos da temática apresentada.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

O mundo que outrora conhecíamos, nunca mais será o mesmo. O covid-19 afetou a vida de todas as pessoas, direta ou indiretamente. Indiferente de nacionalidade,

credo religioso, fator econômico, dentre outros, fomos todos alcançados por essa doença. Sobretudo, na questão da saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS), que já operava acima de sua capacidade, com o advento do coronavírus, essa situação foi potencializada.

A má distribuição dos recursos humanos, uma gestão ineficiente, poucos investimentos, corrupção, quantidade insuficiente de profissionais da área, poucos equipamentos, falta de medicamentos nas farmácias públicas, dentre outros, são essas algumas consequências da fragilidade do sistema único de saúde brasileiro. Verdade seja dita, até os melhores sistemas de saúde do mundo, foram impactados com a expressividade do coronavírus.

A OMS (Organização Mundial da Saúde) divulgou de forma oficial um ranking inédito sobre os sistemas de saúde de 191 países. O Brasil aparece na 125ª posição, atrás de países como Paraguai, El Salvador ou Butão. Nas Américas, o Brasil supera apenas Bolívia, Guiana, Peru, Honduras e Haiti. O líder do ranking é a França, seguida por Itália, San Marino, Andorra, Malta, Cingapura e Espanha. Na outra ponta, Serra Leoa tem o pior sistema de saúde do planeta, seguida por Myanma (ex-Birmânia), República Centro-Africana, Congo, Nigéria e Libéria. Mesmo os países considerados modelos no quesito saúde pública, pontuam e contabilizam milhares de mortos, afora a desestruturação econômica causada pelo vírus em questão.

O fato é que o coronavírus existe. Não é uma imaginação ou ilusão da cabeça das pessoas, sobretudo, dos cientistas e pesquisadores. Sabemos que outras pandemias já assolaram gerações passadas, não estamos vivendo um fato inédito, todavia, recorrente durante a existência da humanidade. O vírus covid-19 é letal e desfeito de misericórdia, sobretudo quando se considera sua capacidade rápida de contaminação.

A manutenção da vida humana é o fator em questão e, tratando-se da sobrevivência humana, nenhum esforço é inútil ou desnecessário para preservá-la. Os números, ora apresentados, demonstram uma verdade absoluta, o mundo possui um grande problema sanitário. Levando em consideração esse problema que é de todos, vale ressaltar e valorar as medidas de prevenção que alguns países tiveram que os permitiu ao menos controlar a situação em suas terras.

Destes, destaco o isolamento obrigatório, tal ação, fez com que países como Itália, França, Inglaterra e a própria China, país origem do vírus, pudessem avançar na contenção dessa doença. Logo, se nos países de primeiro mundo, onde o sistema de saúde possui uma melhor qualidade e agilidade, eles tiveram plenas dificuldades para conter a situação, imaginemos no Brasil, onde o nosso sistema de saúde é falido e não tem nenhuma perspectiva de melhoria. Na maioria dos países assolados pelo covid-19, a situação foi potencializada a partir do terceiro mês.

No Brasil, o vírus chegou como protagonista nos jornais e mídia, em 06 de março do corrente ano. Existem vozes<sup>5</sup> que acreditam que, nos meses de julho e agosto, o Brasil estará enfrentando um dos piores períodos no combate ao coronavírus. Importante expor que, uma parte significativa da população brasileira, não está obedecendo as recomendações, entre todas, a mais eficiente, ficar em casa.

O afrouxamento do isolamento social, em grande parte, apoiado pelos governantes e o Presidente da República, coloca o Brasil em uma situação muito perigosa, sobretudo, muito perto de um precipício mortal. Os números de leitos de UTI dos estados e do distrito federal, certificam essa informação.

Conforme levantado por esta pesquisa, mais de 50% dos leitos dos estados, inclusive no Distrito Federal, já se encontram devidamente ocupados. Esta informação nos leva a crer que, um aumento, mesmo que mínimo, do covid-19, provocará um caos nacional. Ora, temos uma saúde pública deficitária, sem nenhuma perspectiva de combati, sobretudo, em dimensões maiores.

Temos uma comunidade que, na sua grande maioria, não apoiam e não seguem as recomendações para contenção da doença em questão. Sendo assim, tudo nos leva a crer que, no período eleitoral, ou seja, de campanha eleitoral que compreende os meses de agosto e setembro, onde as aglomerações serão constantes e plenas, muitas pessoas serão contaminadas e conseqüentemente poderão perder suas vidas.

Para tanto, com todos os dados coletados por esta pesquisa, segue para reflexão, por que perderíamos tantas vidas? Em nome de que ou de quem? Certamente, em nome da manutenção da ordem e do progresso não é. Para evitar maiores danos, é de suma importância que as eleições de outubro, sejam adiadas para dezembro.

Claro que não é tão simples, uma vez que somos um dos países mais burocráticos do planeta. Alguns deputados já sinalizaram apoio ao adiamento das eleições. O senador José Maranhão (MDB-PB) anunciou que apresentará uma proposta de emenda à Constituição (PEC) para modificar a data das eleições municipais de 2020. A sugestão do parlamentar é que o pleito passe de outubro para dezembro.

A justificativa é a pandemia de coronavírus e a impossibilidade de se cumprir etapas regulares do processo eleitoral, como as convenções partidárias e a campanha nas ruas. Muitos outros parlamentares também já protocolaram em favor, porém, ainda é muito pouco, tendo em vista que, se faz necessário o apoio de três quintos da Câmara e Senado, com duas votações em ambas as casas, conforme se prevê o art. 59, I da CF/88. Existem posições diferentes em torno deste assunto. Para Rodrigo Maia (DEM), Pres. Câmara, não haverá adiamento das eleições de 2020.

Já para o recém empossado Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Luís Roberto Barroso: “As eleições somente devem ser adiadas se não for possível realiza-las sem risco para a saúde pública. Em caso de adiamento, ela deverá ser pelo prazo mínimo inevitável; prorrogação de mandatos, mesmo que por prazo exíguo, deve ser evitada até o limite; e o cancelamento das eleições nacionais em 2022, não é uma hipótese sequer cogitada”. Considerando tais palavras, ao que nos parece, a manutenção do pleito eleitoral de 2020 é a medida que o atual Presidente do TSE pretende tomar, mesmo diante do estado de calamidade pública<sup>7</sup> que se encontra o Brasil.

Qualquer alteração na Constituição Federal, acerca das regras eleitorais e prorrogação de mandatos, demandará muita articulação por parte dos políticos, talvez, por essa e outras razões, muitos parlamentares preferem não apoiar tal questão. Inegável que os atos que compõe uma campanha eleitoral, dentre eles: Carreatas; Comícios; Debates públicos tem por via de consequência a imediata aglomeração de várias e várias pessoas, fato que no atual momento tem sido, pela comunidade científica, combatido arduamente.

Mas, o questionamento em torno deste trabalho se mantém vívido: Iremos assistir inúmeras pessoas morrerem diante dos nossos olhos? Qual o interesse se sobrepõe a essa questão? Esperamos que, o interesse de todos, sobretudo daqueles que nos representam, seja unicamente o interesse do povo, que no momento arriscamos dizer que é a preservação das nossas vidas.

Campos assertivamente diz: “A política tem uma natureza pública, uma vez que envolve os interesses gerais” (2018, p16). Desse modo, considerando os valores constitucionais que para nós é, o alcance dos interesses gerais, as regras eleitorais de 2020 devem ser modificadas uma vez que estão em confronto com o direito à vida.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Luciana Mendes. **Fragilidades da saúde pública**. <https://app.uff.br>. Disponível em . Acesso em: 30/05/20.

BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

CAMPUS, Itami F. **Ciência Política**. Goiânia: Ed. Vieira, 2018. Folha de São Paulo. Estudo da Organização Mundial de Saúde indica que França possui o melhor desempenho de 191 nações avaliadas, Sistema de saúde do país é o 125º do mundo. <https://www1.folha.uol.com.br>. Disponível em: . Acesso em: 30/05/20.

G1. **Brasil entra na lista dos 6 países que ultrapassaram a barreira dos 10 mil mortos por Covid-19; veja comparativo**. <https://g1.globo.com>. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/09/brasil-entra-na-lista-dos-6-paises-que-ultrapassaram-a-barreira-dos-10-mil-mortos-por-covid-19-veja-comparativo.ghtml>. Acesso em: 30/05/20.

G1. **Casos de coronavírus e número de mortes no Brasil em 29 de maio**. <https://g1.globo.com>. Disponível em: . Acesso em: 30/05/20. SOARES, Olavo. O que diz a lei sobre adiar data das eleições e qual o clima político para isso. <https://www.gazetadopovo.com.br>. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/eleicoes-2020-lei-adiar-data-coronavirus/>. Acesso em: 30/05/20.